



PARECER TÉCNICO

43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2009-SUHAB

1. INTRODUÇÃO

Em análise ao requerimento formalizado pela Direcional Engenharia S/A, onde solicita prorrogação de prazo do **Contrato 012/2009-SUHAB**, firmado entre o **Estado do Amazonas**, por intermédio da **Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**, e a empresa **Direcional Engenharia S/A**, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE 1.920 UNIDADES HABITACIONAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VIVER MELHOR IV (PROMORADIA II), LOCALIZADO NA COLONIA CAMPOS SALES, EM MANAUS/AM**, esta fiscalização constata a necessidade de aditivo contratual com base nos fatos que passa a expor em detalhes:

2. HISTÓRICO CONTRATUAL

2.1. CONTRATO – 29/09/2009

Contrato decorrente de solicitação de proposta através do edital nº. 41/2009-CGL, que gerou o Contrato nº. 12/2009-SUHAB, firmado no dia 29/09/2009 entre a Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB e a empresa Direcional Engenharia S/A, com ordem de serviço nº. 007/2009-SUHAB, expedida em 10/11/2009, para início dos trabalhos conforme termo de contrato, com prazo: 22 meses - 730 Dias - Vigência: 10/11/2009 à 12/09/2011 regime de contratação por preço global - Valor de R\$ 85.713.889,72 (Oitenta e cinco milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), que tem como objeto a Execução das Obras e Serviços de Infraestrutura e Construção de 1920 (mil novecentos e vinte) apartamentos no empreendimento denominado Conjunto Promoradia II, localizado na Colônia Campos Sales, em Manaus/AM.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A proposta inicial para implantação deste conjunto consistia na construção de 1920 Unidades Habitacionais, como informado anteriormente, que deveriam ser implantadas em uma área composta por 4 lotes, sendo lotes 31,33,35 e 37, localizados na Colônia Campos Sales, nesta cidade de Manaus/AM, contudo a regularização dos lotes 35 e 37 não obteve êxito, determinando que a implantação final deste conjunto ocorresse parcialmente, e somente para as unidades habitacionais previstas nos lotes 31 e 33. Nessa condição finalizou-se a fase construtiva em **928 Unidades Habitacionais**, entregues aos beneficiários em 2014.

Ao longo de sua vigência o contrato 012/2009-SUHAB sofreu 42 (quarenta e dois) aditivos, sendo eles:

2.1.1 Primeiro Termo Aditivo – 04/01/2010

O Primeiro Termo Aditivo fora celebrado no dia 04 de janeiro de 2010 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (dotação Orçamentária) do contrato original, para readequação do cronograma físico-financeiro em razão de ajustes técnicos e financeiros para o exercício de 2010, conforme processo administrativo nº.1.41836.2018 (Nº. Antigo 132328/2010).

2.1.2 Segundo Termo Aditivo – 29/03/2010

O Segundo Termo Aditivo fora celebrado no dia 29 de março de 2010 e teve como objeto alterar Cláusula Oitava (do valor) e Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do contrato original, alteração das quantidades de serviços existentes ao contrato, tal alteração advém da necessidade adequar os serviços inicialmente propostos, totalizando um reflexo financeiro de **R\$ 14.839.008,31** (catorze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oito reais e trinta e um centavos), conforme processo administrativo nº. 1.42401.2018 (Nº. Antigo 134696/2010);

2.1.3 Terceiro Termo Aditivo – 15/10/2010

O Terceiro Termo Aditivo fora celebrado no dia 15 de outubro de 2010 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (dotação Orçamentária) do contrato original, para readequação do cronograma físico-financeiro em razão de ajustes técnicos e financeiros de 2010 para o exercício de 2011, conforme processo administrativo nº. 1.7950.2018 (Nº. Antigo 142235/2010).

2.1.4 Quarto Termo Aditivo – 03/01/2011

O Quarto Termo Aditivo fora celebrado no dia 03 de janeiro de 2011 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (dotação Orçamentária) do





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

contrato original, para readequação do cronograma físico-financeiro em razão de ajustes técnicos e financeiros de 2010 para o exercício de 2011, conforme processo administrativo nº. 1.8210.2018 (Nº. Antigo 144254/2011).

2.1.5 Quinto Termo Aditivo – 03/01/2011

O Quinto Termo Aditivo fora celebrado no dia 03 de janeiro de 2011 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Primeira (dotação Orçamentária) do 2º Termo Aditivo ao contrato, para readequação do cronograma físico-financeiro em razão de ajustes técnicos e financeiros para o exercício de 2011, conforme processo administrativo nº. 1.40051.2018 (Nº. Antigo 144244/2011).

2.1.6 Sexto Termo Aditivo – 03/06/2011

O Sexto Termo Aditivo fora celebrado no dia 03 de junho de 2011 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do contrato original, para readequação do cronograma físico-financeiro em razão de ajustes técnicos e financeiros de 2011 para o exercício de 2012, conforme processo administrativo nº. 1.40052.2018 (Nº. Antigo 148505/2011).

2.1.7 Sétimo Termo Aditivo – 12/09/2011

O Sétimo Termo fora celebrado no dia 12 de setembro de 2011 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 10/09/2011, conforme processo administrativo nº. 1.9733.2018 (Nº Antigo 152267/2011), no qual consta que conforme registro de ocorrência no diário de obras, acompanhado pela fiscalização, devido a ajustes técnicos, a solicitação torna-se justificável;

2.1.8 Oitavo Termo Aditivo – 19/12/2011

O Oitavo Termo Aditivo fora celebrado no dia 19 de dezembro de 2011 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do contrato original, para readequação do cronograma físico-financeiro em razão de ajustes técnicos e financeiros de 2011 para o exercício de 2012, conforme processo administrativo nº. 1.14621.2018 (Nº. Antigo 155638/2011).

2.1.9 Nono Termo Aditivo – 22/12/2011

O Nono Termo Aditivo fora celebrado no dia 22 de dezembro de 2011 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Primeira (do Objeto) do contrato original, para alteração dos projetos de edificações (executivos), onde houve





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

mudanças de serviços sem alteração de valor, conforme processo administrativo nº. 1.22178.2018 (Nº. Antigo 151468/2011).

2.1.10 Décimo Termo Aditivo – 02/01/2012

O Décimo Termo Aditivo fora celebrado no dia 02 de janeiro de 2012 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do contrato original, para readequação do cronograma físico-financeiro e ajuste do percentual de repasse, conforme QCI, em razão de ajustes técnicos e financeiros de 2011 para o exercício de 2012, conforme processo administrativo nº. 1.42694.2018 (Nº. Antigo 156727/2012).

2.1.11 Décimo Primeiro Aditivo – 02/01/2012

O Décimo Primeiro Aditivo fora celebrado no dia 02 de janeiro de 2012 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do 2º termo aditivo ao contrato, para readequação do cronograma físico-financeiro e ajuste do percentual de repasse, conforme QCI, em razão de ajustes técnicos e financeiros de 2011 para o exercício de 2012, conforme processo administrativo nº. 1.40053.2018 (Nº. Antigo 156728/2012).

2.1.12 Décimo Segundo Aditivo – 12/03/2012

O Décimo Segundo Termo Aditivo fora celebrado no dia 12 de março de 2012 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 10/03/2012, conforme processo administrativo nº. 1.40054.2018 (Nº Antigo 157418/2012), no qual consta que conforme registro de ocorrência no diário de obras, acompanhado pela fiscalização, devido a ajustes técnicos, a solicitação torna-se justificável.

2.1.13 Décimo Terceiro Aditivo – 13/06/2012

O Décimo Terceiro Termo Aditivo fora celebrado no dia 13 de junho de 2012 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Primeira (do Objeto) do contrato original, para readequação da planilha de serviços sem alteração de valor, conforme processo administrativo nº. 1.24723.2018 (Nº. Antigo 156042/2011).

2.1.14 Décimo Quarto Aditivo – 04/11/2012

O Décimo Quarto Termo Aditivo fora celebrado no dia 04 de novembro de 2012 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 04/11/2012, conforme processo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

administrativo nº. 1.12239.2018 (Nº Antigo 166118/2012), no qual consta que conforme registro de ocorrência no diário de obras, acompanhado pela fiscalização, devido a ajustes técnicos, a solicitação torna-se justificável.

2.1.15 Décimo Quinto Aditivo – 03/05/2013

O Décimo Quarto Termo Aditivo fora celebrado no dia 03 de maio de 2013 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 03/11/2012, conforme processo administrativo nº. 1.40050.2018 (Nº Antigo 178997/2013), no qual consta que conforme registro de ocorrência no diário de obras, acompanhado pela fiscalização, devido a ajustes técnicos, a solicitação torna-se justificável.

2.1.16 Décimo Sexto Aditivo – 02/01/2013

O Décimo Sexto Termo Aditivo fora celebrado no dia 03 de maio de 2013 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do contrato original, para alteração de cronograma físico-financeiro do contrato para o exercício de 2013, conforme processo administrativo nº. 1.14624.2018 (Nº. Antigo 176069/2013), porém conforme Ficha Resumida do Contrato (Eobras) anexo, o mesmo foi lançado na data de 03/05/2013.

2.1.17 Décimo Sétimo Aditivo – 02/01/2013

O Décimo Sétimo Aditivo fora celebrado no dia 02 de janeiro de 2013 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do 2º termo aditivo ao contrato, em razão de ajustes técnicos e financeiros para o exercício de 2013, conforme processo administrativo nº. 1.14625.2018 (Nº. Antigo 176453/2013), porém o mesmo foi lançado na data de 03/05/2013, conforme Ficha Resumida do Contrato (Eobras) anexo.

2.1.18 Décimo Oitavo Aditivo – 14/08/2013

O Décimo Oitavo Aditivo fora celebrado no dia 14 de agosto de 2013 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do contrato original, em razão de ajustes técnicos e financeiros do exercício de 2014 para o exercício de 2013, conforme processo administrativo nº. 1.7314.2018 (Nº. Antigo 188399/2013).

2.1.19 Décimo Nono Aditivo – 30/10/2013

O Décimo Nono Aditivo fora celebrado no dia 30 de outubro de 2013 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

contrato original, em razão de ajustes técnicos e financeiros e ainda registro em diário de obra acompanhado pela fiscalização, conforme processo administrativo nº 1.14629.2018 (Nº Antigo 191557/2013).

2.1.20 Vigésimo Aditivo – 02/01/2014

O Vigésimo Aditivo fora celebrado no dia 02 de janeiro de 2014 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do contrato original, para adequação do cronograma físico-financeiro para o exercício de 2014, conforme processo administrativo nº. 1.14631.2018 (Nº. Antigo 199331/2013).

2.1.21 Vigésimo Primeiro Aditivo – 24/02/2014

O Vigésimo Primeiro Aditivo fora celebrado no dia 24 de fevereiro de 2014 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Oitava (do valor), do contrato original, para reajuste de R\$ 3.184.907,48 (três milhões, cento e oitenta quatro mil, novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde a 3,71% por acréscimo de serviços na execução da obra em razão da necessidade de modificação dos projetos para melhor adequação técnica para viabilidade do empreendimento, conforme processo administrativo nº. 1.41277.2018 (Nº. Antigo 195817/2013).

2.1.22 Vigésimo Segundo Aditivo – 28/04/2014

O Vigésimo Segundo Aditivo fora celebrado no dia 28 de abril de 2014 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.22179.2018 (Nº Antigo 203413/2014), no qual consta que conforme registro de ocorrência no diário de obras, acompanhado pela fiscalização, devido a ajustes técnicos, a solicitação torna-se justificável.

2.1.23 Vigésimo Terceiro Aditivo – 27/10/2014

O Vigésimo Terceiro Aditivo fora celebrado no dia 27 de outubro de 2014 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.39024.2018 (Nº Antigo 213829/2014), no qual consta que conforme registro de ocorrência no diário de obras, acompanhado pela fiscalização, devido a ajustes técnicos, a solicitação torna-se justificável.

2.1.24 Vigésimo Quarto Aditivo – 05/01/2015





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

O Vigésimo Quarto Aditivo fora celebrado no dia 05 de janeiro de 2015 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do contrato original, para adequação do cronograma físico-financeiro para o exercício de 2015, conforme processo administrativo nº. 1.22180.2018 (Nº. Antigo 217488/2014).

2.1.25 Vigésimo Quinto Aditivo – 05/01/2015

O Vigésimo Quinto Aditivo fora celebrado no dia 05 de janeiro de 2015 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do contrato 2º termo aditivo ao contrato, para adequação do cronograma físico-financeiro para o exercício de 2015, conforme processo administrativo nº. 1.21645.2018 (Nº. Antigo 217489/2014).

2.1.26 Vigésimo Sexto Aditivo – 23/04/2015

O Vigésimo Sexto Aditivo fora celebrado no dia 23 de abril de 2015 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.38907.2018 (Nº Antigo 222852/2015), no qual consta que conforme registro de ocorrência no diário de obras, acompanhado pela fiscalização, devido a ajustes técnicos, a solicitação torna-se justificável.

2.1.27 Vigésimo Sétimo Aditivo – 29/09/2015

O Vigésimo Sétimo Aditivo fora celebrado no dia 29 de setembro de 2015 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.9683.2018 (Nº Antigo 229982/2015), no qual consta que conforme registro de ocorrência no diário de obras, acompanhado pela fiscalização, devido a ajustes técnicos, a solicitação torna-se justificável.

2.1.28 Vigésimo Oitavo Aditivo – 21/03/2016

O Vigésimo Oitavo Aditivo fora celebrado no dia 21 de março de 2016 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do contrato original, para adequação do cronograma físico-financeiro para o exercício de 2016, conforme processo administrativo nº. 1.22878.2018 (Nº. Antigo 230261/2015).

2.1.29 Vigésimo Nono Aditivo – 21/03/2016

O Vigésimo Oitavo Aditivo fora celebrado no dia 21 de março de 2016 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2º Termo Aditivo ao contrato original, para adequação do cronograma físico-financeiro para o exercício de 2016, conforme processo administrativo nº. 1.17011.2018 (Nº. Antigo 230262/2015).

2.1.30 Trigesimo Aditivo – 15/04/2016

O Trigesimo Aditivo fora celebrado no dia 15 de abril de 2016 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.33541.2018 (Nº Antigo 236335/2016), no qual consta que: conforme pendências junto à Caixa Econômica Federal referente à redução de meta, entrega de projeto e a conclusão do acesso ao conjunto; pendências junto à SUHAB, referente à regularização da drenagem, quanto à redução de meta cuja empresa não apresentou planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e demais documentos pertinentes, quanto à medição que estão pendentes devido à redução de meta, a solicitação torna-se justificável.

2.1.31 Trigesimo Primeiro Aditivo – 03/10/2016

O Trigesimo Primeiro Aditivo fora celebrado no dia 03 de outubro de 2016 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.22182.2018 (Nº Antigo 016.0041441.2016), no qual consta que: estamos sanando pendências junto à Caixa Econômica Federal referente à redução de meta, entrega de projeto e a conclusão do acesso ao conjunto; pendências junto à SUHAB, referente à regularização da drenagem, quanto à redução de meta cuja empresa não apresentou planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e demais documentos pertinentes, quanto à medição que estão pendentes devido à redução de meta, emitido Termo de Recebimento Provisório da Manaus Ambiental (à época) com pendências a serem sanadas para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

2.1.32 Trigesimo Segundo – 11/04/2017

O Trigesimo Segundo Aditivo fora celebrado no dia 11 de abril de 2017 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.27538.2018 (Nº Antigo 016.0002514.2017), no qual consta que: estamos sanando pendências junto à Caixa



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Econômica Federal referente à redução de meta, entrega de projeto e a conclusão do acesso ao conjunto; as pendências junto à SUHAB, são referentes à regularização da drenagem, quanto à redução de meta cuja empresa não apresentou planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e demais documentos pertinentes, quanto à medição que estão pendentes devido à redução de meta, emitido Termo de Recebimento Provisório da Manaus Ambiental (à época) com pendências a serem sanadas para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

2.1.33 Trigesimo Terceiro – 09/10/2017

O Trigesimo Terceiro Aditivo fora celebrado no dia 09 de outubro de 2017 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.6857.2018 (Nº Antigo 016.0006713.2017), no qual consta que: a Caixa Econômica Federal condiciona o pagamento das últimas medições, à execução do acesso ao conjunto; as pendências junto à SUHAB, são referentes à execução da drenagem, quanto à redução de meta cuja documentação encontra-se em análise pelo setor jurídico, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

2.1.34 Trigesimo Quarto – 06/04/2018

O Trigesimo Quarto Aditivo fora celebrado no dia 06 de abril de 2018 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.4134.2018, no qual consta que: a Caixa Econômica Federal condiciona o pagamento das últimas medições, à execução do acesso ao conjunto; as pendências junto à SUHAB, são referentes à execução da drenagem, quanto à redução de meta cuja documentação encontra-se em análise pelo setor jurídico, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

2.1.35 Trigesimo Quinto – 04/10/2018

O Trigesimo Quinto Aditivo fora celebrado no dia 04 de outubro de 2018 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.99270.2018, no qual consta que: a Caixa Econômica Federal condiciona o pagamento das últimas medições, à execução do acesso ao conjunto e *as built*; as pendências junto à SUHAB, são



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

referentes à execução da drenagem, redução de meta visto que foi solicitado ao TCE auditoria no contrato afim de sanar quaisquer dúvidas/irregularidades, devido à complexidade da Readequação/Redução de Meta deste contrato, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

2.1.36 Trigesimo Sexto – 01/04/2019

O Trigesimo Sexto Aditivo fora celebrado no dia 01 de abril de 2019 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.781.2019, no qual consta que: a Caixa Econômica Federal condiciona o pagamento das últimas medições, à execução do acesso ao conjunto e *as built*; as pendências junto à SUHAB, são referentes à execução da drenagem, redução de meta visto que foi solicitado ao TCE auditoria no contrato afim de sanar quaisquer dúvidas/irregularidades, devido à complexidade da Readequação/Redução de Meta deste contrato, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

2.1.37 Trigesimo Sétimo – 28/09/2019

O Trigesimo Sétimo Aditivo fora celebrado no dia 28 de setembro de 2019 e teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.5084.2019, no qual consta que: a Caixa Econômica Federal condiciona o pagamento das últimas medições, à execução do acesso ao conjunto e *as built*; as pendências junto à SUHAB, são referentes à execução da drenagem, redução de meta visto que foi solicitado ao TCE auditoria no contrato afim de sanar quaisquer dúvidas/irregularidades, devido à complexidade da Readequação/Redução de Meta deste contrato, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

2.1.38 Trigesimo Oitavo – 27/03/2020

O Trigesimo Oitavo Aditivo fora celebrado no dia 27 de março de 2020 teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.2560.2020, no qual consta que: a Caixa Econômica Federal condiciona o pagamento das últimas medições, à inclusão dos beneficiários finais no CADÚNICO e a respectiva verificação de inexistência de registro destes beneficiários no CADMUT, além da Licença de Operação vigente; as





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

pendências junto à SUHAB, são referentes à execução da drenagem e acesso ao conjunto, conclusão do processo de redução de meta visto que foi solicitado ao TCE auditoria no contrato afim de sanar quaisquer dúvidas/irregularidades, devido à complexidade da Readequação/Redução de Meta deste contrato, e *as built* revisado, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

2.1.39 Trigesimo Nono – 10/09/2020

O Trigesimo Nono Aditivo fora celebrado no dia 10 de setembro de 2020 teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.4762.2020, no qual consta que: a Caixa Econômica Federal condiciona o pagamento das últimas medições, à inclusão dos beneficiários finais no CADÚNICO e a respectiva verificação de inexistência de registro destes beneficiários no CADMUT, além da Licença de Operação vigente; as pendências junto à SUHAB, são referentes à execução da drenagem e acesso ao conjunto, conclusão do processo de redução de meta visto que foi solicitado ao TCE auditoria no contrato afim de sanar quaisquer dúvidas/irregularidades, devido à complexidade da Readequação/Redução de Meta deste contrato, e *as built* revisado, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

2.1.40 Quadragésimo – 21/03/2021

O Quadragésimo Aditivo fora celebrado no dia 21 de março de 2021 teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 1.2038.2021, no qual consta que: a Caixa Econômica Federal condiciona o pagamento das últimas medições, à inclusão dos beneficiários finais no CADÚNICO e a respectiva verificação de inexistência de registro destes beneficiários no CADMUT, além da Licença de Operação vigente; as pendências junto à SUHAB, são referentes à execução da drenagem e acesso ao conjunto, conclusão do processo de redução de meta visto que foi solicitado ao TCE auditoria no contrato afim de sanar quaisquer dúvidas/irregularidades, devido à complexidade da Readequação/Redução de Meta deste contrato, e *as built* revisado, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

2.1.41 Quadragésimo Primeiro – 17/09/2021

O Quadragésimo Primeiro Aditivo fora celebrado no dia 17 de setembro de 2021, teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 01.03.019203.003700/2021-64, no qual consta que: a Caixa Econômica Federal condiciona o pagamento das últimas medições, à inclusão dos beneficiários finais no CADÚNICO e a respectiva verificação de inexistência de registro destes beneficiários no CADMUT, além da Licença de Operação vigente; as pendências junto à SUHAB, são referentes à execução da drenagem e acesso ao conjunto, conclusão do processo de redução de meta visto que foi solicitado ao TCE auditoria no contrato afim de sanar quaisquer dúvidas/irregularidades, devido à complexidade da Readequação/Redução de Meta deste contrato, e *as built* revisado, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

2.1.42 Quadragésimo Segundo – 16/03/2022

O Quadragésimo Segundo Aditivo fora celebrado no dia 16 de março de 2022, teve como objeto alterar a disposição contida na Cláusula Décima (Prazo), do contrato original, passando a vigorar com a seguinte alteração: dilação de prazo em 180 (cento e oitenta dias), conforme processo administrativo nº. 01.03.019203.002985/2022-05, no qual consta que: a Caixa Econômica Federal condiciona o pagamento das últimas medições, à inclusão dos beneficiários finais no CADÚNICO e a respectiva verificação de inexistência de registro destes beneficiários no CADMUT, além da Licença de Operação vigente; as pendências junto à SUHAB, são referentes à execução da drenagem e acesso ao conjunto, conclusão do processo de redução de meta visto que foi solicitado ao TCE auditoria no contrato afim de sanar quaisquer dúvidas/irregularidades, devido à complexidade da Readequação/Redução de Meta deste contrato, e *as built* revisado, diante ao exposto a solicitação torna-se justificável.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 PENDÊNCIAS CONTRATO DE REPASSE Nº 229.005-87/2007 – PAC – PRÓMORADIA II

No tocante ao Contrato de Financiamento é importante esclarecer que o mesmo contempla apenas os serviços de HABITAÇÃO, ficando os serviços relativos à INFRAESTRUTURA sob a responsabilidade da SUHAB, a ser custeado por meio de recursos próprios. É importante destacar que o reestudo de redução de meta de 60





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

blocos para 29 Blocos, foi apresentado junto à Caixa Econômica Federal – CEF, recebendo parecer favorável quanto a sua aprovação em **04/02/2016**, restando hoje, pendente de liberação, junto a CEF, não por motivos construtivos relacionados a habitação, pois encontra-se 100% concluída, o **Valor de RS 1.224.070,61**, cujo desembolso está condicionado, a apresentação da inclusão dos beneficiários finais no CADÚNICO e a respectiva verificação de inexistência de registros desses beneficiários no CADMUT e apresentação da Licença de Operação - LO vigente, conforme dissertado no Ofício nº 1344/2019/GIGOV/MN – Processo nº 1.5626.2019.

3.2 PENDÊNCIAS SUHAB – CT. Nº. 012/2009

3.2.1 Quanto a Redução de Meta, Conclusão da Drenagem e Definição do Acesso ao empreendimento:

I. Considerando que lotes 35 e 37 encontram-se em processo de regularização jurídica, não se viabilizou a conclusão da rede de Drenagem e nem foi possível implantar a via de Acesso ao referido Conjunto;

II. Considerando que a fim de equacionar as planilhas contratuais, para a Redução da Meta, foram realizados estudos das documentações (planilhas, memoriais, plantas e etc.) encontradas em nossos arquivos, elaborados à época, juntamente com toda documentação enviada pela Construtora ao longo do período de vigência do contrato, bem como, foram realizadas vistorias técnicas, porém devido à complexidade da Readequação/Redução de Meta e algumas inconsistências encontradas no contrato, solicitamos Auditoria Concomitante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas –TCE/AM.

3.2.2 Auditoria Concomitante

I. O Tribunal de Contas do Estado – TCE, encontra-se realizando junto a esta SUHAB, AUDITORIA CONCOMITANTE, conforme **Portaria nº. 226/2018-GP/SECEX e nº 17/2020-GP/SECEX** (anexo), afim de sanarmos as irregularidades que possam existir no Contrato em referência e finalizarmos as tratativas de redução da meta junto a Construtora. A auditoria encontra-se em fase de finalização, conforme **Processo nº 1.2529.2020 – NOTIFICAÇÃO Nº 092/2020-DICOP - Tribunal de Contas/TCE**, no qual encaminha **RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 154/2019-DICOP – Fiscalização in loco**.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

II. Foi encaminhado ao TCE-AM através do Ofício nº. 678/2020-SUHAB datado de 16/07/2020, Parecer Técnico - GOO/DITEC contendo as considerações desta SUHAB referente ao Relatório Preliminar acima citado;

III. Devido à pandemia, as tratativas para a finalização da auditoria concomitante, encontram-se decorrendo até a presente data.

Ante o exposto, para a continuidade eficaz dos serviços e finalização dos procedimentos, faz-se necessário um aditivo de acréscimo, sendo justificado um aditamento de **prazo de 180 dias**.

O prazo estabelecido para o Contrato ora em vigor, findará no dia **12/09/2022**, conforme consta no **42º TERMO ADITIVO** ao contrato. Solicitamos prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

4. CONCLUSÃO

A formalização do **43º Termo Aditivo** é medida que se impõe visando a continuidade no andamento da vigência do Contrato em voga, face a conclusão da auditoria concomitante junto ao TCE, bem como a continuidade na execução dos serviços descritos no objeto.

Considerando à ausência dos fiscais da obra em questão, Eng. Civil Evandro Oliveira de Paula e Eng. Civil Leopoldo Tadashi Ihara, que estão em período de Licença Especial, a assinatura deste Parecer Técnico será feita pela Chefe de Departamento (DETEC) e também pela Diretora Técnica (DITEC).

Manaus, 30 de agosto de 2022.


Arq. e Urb. Talita Alexandra Assayag Gaioto
Chefe do Departamento Técnico
DETEC/SUHAB


Engª Civil Cristiane Araújo Pinheiro
Diretora Técnica
DITEC/SUHAB